



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 3307/2019

De 07 de maio de 2019.

INSTITUI O DIA 8 DE MAIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL COMO DIA EM MEMÓRIA DOS SOLDADOS EXPEDICIONÁRIOS PILARENSES DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a data de 08 de maio como alusiva à memória dos soldados expedicionários pilarenses na segunda guerra mundial, no Município de Pilar do Sul.

Art. 2º - Ficam registrados os nomes dos cidadãos pilarenses que atuaram como soldados na expedição brasileira na guerra: Augusto Barbosa, José Antonio de Carvalho e Gabriel Ferreira de Proença.

Art. 3º - Em memória e homenagem aos soldados citados no artigo antecedente, fica fixado como “Espaço Memorial aos Soldados Expedicionários Pilarenses Augusto Barbosa, Gabriel Ferreira de Proença e José Antonio de Carvalho” o local público localizado entre as avenidas Antonio Carvalho e Papa João XXIII, defronte ao prédio da Secretaria de Educação.

Art. 4º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Pilar do Sul, 07 de maio de 2019.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

JORGE TAKASHI IRIYAMA
Secr. de Governo, Seg. Comunitária e Trânsito

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de A. Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I